



Proc. Administrativo 58- 21.723/2024

De: Tatiane O. - SDSH

Para: SDSH-DG - Departamento de Gestão

Data: 19/12/2025 às 10:34:40

Setores envolvidos:

GP, SG, SAJ, SF, SDSH, SAJ-PGM, SAJ-PGM-SGCJ, SF-DFP-DPO, SDSH-DGSUAS, SDSH-DG-DGF, SDSH-DGSUAS-DVS, SAJ-PGM-SGCJ-PA3, SG-DC, SDSH-GP, SDSH-CMA, SDSH-AS, SDSH-DG, SDSH-DG-DCP, OAF

termo de colaboração 05/22 - APAE - aditivo

Ao Diretor do Departamento de Gestão,

Encaminha-se o presente para as providências relativas ao empenho do valor aprovado no **Termo Aditivo nº 4 ao Termo de Colaboração nº 05/2022**, no montante de **R\$ 2.019.765,60**, conforme **Despacho nº 56**.

Os valores a serem empenhados encontram-se detalhados na **Cláusula Segunda** do referido Termo Aditivo, conforme documento anexo.

Fonte 1	MUNICIPAL	Vínculo: 01.500.0000	Valor R\$ 1.957.281,60
Fonte 2	ESTADUAL	Vínculo: 02.500.0230	Valor R\$ 30.624,00
Fonte 5	FEDERAL	Vínculo: 05.500.013	Valor R\$ 31.860,00
		TOTAL	R\$ 2.019.765,60

Atenciosamente,

Tatiane Oliveira

*Assessor de Apoio a Política de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação*

Anexos:

TERMO_ADITIVO_4_AO_TC_05_2022_APAEV.pdf



TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS - APAEV

Pelo presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 309.531.808-16 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, inscrita no CPF sob nº 016.960.018-11 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e Habitação **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 488.621.008-25, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS - APAEV**, inscrita no CNPJ sob nº 44.635.290/0001-15, CNES sob o nº 3974049, com sede à Rua Fioravante Agnello, 1669, Jardim Maria Ilydia, Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **NIVALDO DONIZETTI MIGUEL**, inscrito no CPF 925.505.098-20, doravante designado simplesmente OSC, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo, nos termos do Processo Administrativo nº 21.723/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.561/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.106/2024, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em 44,27% equivalente a importância de R\$ 2.019.765,60 (Dois milhões, dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondentes ao reequilíbrio econômico-financeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração será atendido através da dotação orçamentária 08.242.0210.2.044/3.3.50.39.00, vínculos: Municipal 01.510.0000, no valor R\$1.957.281,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); Estadual 02.500.0230, no valor R\$30.624,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e Federal 05.500.013, no valor R\$31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deste aditivo serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 168.313,80 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração.

Valinhos, 12 de dezembro de 2025.

Pelo Município:

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária Municipal da Desenvolvimento Social e Habitação

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária Adjunta

Pela OSC:

NIVALDO DONIZETTI MIGUEL
Presidente

Testemunha:

1. Tathiane Boldarini de Camargo
CPF. 276.710.398-10

2. Thiago Tomaz Cabral
CPF. 343.988.438-41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E163-7155-B7F1-7A62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO (CPF 276.XXX.XXX-10) em 12/12/2025 13:33:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO TOMAZ CABRAL (CPF 343.XXX.XXX-41) em 12/12/2025 14:56:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DULCE MARIA DE PAULA SOUZA (CPF 488.XXX.XXX-25) em 12/12/2025 14:59:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVALDO DONIZETTI MIGUEL (CPF 925.XXX.XXX-20) em 12/12/2025 18:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CÉLIA LEÃO (CPF 016.XXX.XXX-11) em 15/12/2025 08:50:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 15/12/2025 09:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/E163-7155-B7F1-7A62>



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE VALINHOS – APAEV**

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: **05/2022 - TERMO ADITIVO N° 4**

OBJETO: **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: **2.019.765,60**

EXERCÍCIO: **2026**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei

Valinhos, 12 de dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 309.531.808-16

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**

Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CPF: 016.960.018-11

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **NIVALDO DONIZETTI MIGUEL**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 925.505.098-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 309.531.808-16

Assinatura: _____

Nome: **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**

Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CPF: 016.960.018-11

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **NIVALDO DONIZETTI MIGUEL**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 925.505.098-20

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D5-DC44-3A15-04AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO DONIZETTI MIGUEL (CPF 925.XXX.XXX-20) em 15/12/2025 11:31:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CÉLIA LEÃO (CPF 016.XXX.XXX-11) em 15/12/2025 12:20:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 16/12/2025 11:35:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C6D5-DC44-3A15-04AD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4674-7C0E-3C16-9E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉLIA LEÃO (CPF 016.XXX.XXX-11) em 19/12/2025 10:36:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/4674-7C0E-3C16-9E53>